



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
AUTO DE INFRAÇÃO Nº



CONFORME ARTIGO 70, 1º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998 FOI CONSTADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. O ARTIGO 3º DO DECRETO
FEDERAL Nº 6.514/2008, FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

☐ ADVERTÊNCIA
☐ DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO

☒ MULTA SIMPLES
☐ SUSPENSÃO DE VENDA / FABRICAÇÃO / ATIVIDADES

☐ EMBARGO

☐ MULTA DIÁRIA
☐ APREENSÃO

006314

(01) CPF/CNPJ 418 069 368 28		(02) C. INDENT/TÍTULO DE ELEITOR / C PROFISSIONAL / PASSAPORTE 479 203 88 558/SP	
(03) NOME DO AUTUADO PAULO DE TARSO CAMPEONE BENEDINI		(04) NATURALIDADE BATATAIS-SP	
(05) FILIAÇÃO PAULO DE TARSO PEREIRA BENEDINI, ELIZABETH APARECIDA CAMPEONE		(06) ENDEREÇO RUA RONIS PAIVA DE OLIVEIRA, 518	
(07) TELEFONE		(08) BAIRRO OU DISTRITO BELA VISTA	
(09) MUNICÍPIO / CIDADE BATATAIS		(10) UF SP	
(11) CEP 14300-332		(12) DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO DESTRUIR DESMONTAR 4,02 HECTARES DE FLORESTA NATIVA, SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO ORGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, FORA DA RESERVA LEGAL.	
INFRAÇÃO DE ACORDO			
(13) ART 70	INISO / ALÍNEA § CAPUT	C / ARTIGO —	INCISO/LÍNEA § —
(14) ART 3º	INCISO/LÍNEA § II	C / ART. 52	INCISO/LÍNEA § CAPUT
(15) ART —	INCISO/LÍNEA § —	C / ART. —	INCISO/LÍNEA § —
(16) LEI 9.605/98		(17) DECRETO 6.514/08	
(18) VALOR DA MULTA 5.000,00		(19) DESCRIÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS	
(20) COORDENAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO 01° 38' 39,41" N 61° 31' 1,78" W		(21) MUNICÍPIO / CIDADE CARACARAÍ-RR	
(22)		(23) HORA DA AUTUAÇÃO 9:00	
(24) DATA DA AUTUAÇÃO 05/05/2025		(25) DATA DE VENCIMENTO DA MULTA	
(26) VALOR DECLARADO DO BENS APREENDIDOS: R\$		(27) ASSINATURA DO AUTUADO	
ARTIGO 113º O autuado poderá, no prazo de vinte dias, contado da data da ciência da autuação, oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração. Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. I - pessoalmente; II - por seu representante legal; III - por carta registrada com aviso de recebimento; IV - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.		(28) ASSINATURAS E CARIMBOS DOS AUTUANTES	
M.Sc. Fabricio Nunes de Freitas Analista Ambiental/Fiscal			

☐ 1º Via (Autuado) ☐ 2º Via (FEMARH/RR) ☐ 3º Via (MPE) ☐ 4º Via (Controle)